



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Multimeios e Ciências, na(s) disciplina(s) CS-303 – Edição de Produtos Audiovisuais, CS-401 – Teoria do Cinema e CS-504 – Realização Audiovisual I, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Domínio e experiência em processos de produção, realização e edição de produtos audiovisuais contemporâneos. Domínio do campo teórico na área de cinema e audiovisuais. Conhecimento das relações entre os dispositivos de mediação e suas interfaces tecnológicas, tendo em conta as conexões entre a comunicação e cultura e a sociedade. Produção intelectual vinculada a temas conexos com a realidade dos campos de trabalho, consolidados e emergentes, da comunicação social.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação



Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a)** RTP – R\$ 2.315,38
- b)** RTC – R\$ 5.877,38
- c)** RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Artes, contendo

nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. *curriculum vitae et studiorum*;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho e portfólio, conforme estabelecido no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não

recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois)

suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a)** prova escrita (peso 01 eliminatória e classificatória);
- b)** prova específica (peso 01 eliminatória e classificatória);
- c)** prova de títulos (peso 01 classificatória);
- d)** prova de arguição (peso 01 classificatória);
- e)** prova didática (peso 01 classificatória);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas



eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho e o portfólio artístico apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:

- a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;
- b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- c) Proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área

em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

5.6.3. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivos(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

5.6.4. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, (escrita eliminatória e classificatória) e (específica eliminatória e classificatória) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente

proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas.

Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado,



com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a)** Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b)** Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c)** Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE,

podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINA: Edição de Produtos Audiovisuais - CS303

2. EMENTA: A montagem ou edição é uma das etapas principais na produção do sentido na produção audiovisual e sua realização implica em uma análise minuciosa de todo material de imagem e som que deverá compor o produto final. É o momento final da criação, quando se determina a articulação das imagens, entre elas e sua relação com o som. Objetiva fornecer um instrumental, técnico e crítico para a concepção e realização dos procedimentos editoriais. Enfoca as questões de produção de sentido nos diversos meios de comunicação.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. A montagem fílmica no cinema silencioso: de Lumière e Méliès à narrativa decupada multiplanar de Griffith; 2. A montagem na desconstrução na narrativa cinematográfica no cinema silencioso: a montagem intelectual, o surrealismo, o expressionismo e as abstrações experimentais; 3. “Fragmentos da verdade”: as experiências de Kuleshov, a montagem poético-autoral de D. Vertov e as colagens de J.L. Godard; 4. A arte e a técnica das inserções de ruídos, músicas incidentais, silêncio e diálogos na construção sonora audiovisual. 5. A introdução e o papel das cores na produção e na finalização cinematográfica; 6. A edição multiplanar em tempo real: aspectos narrativos, tecnológicos e conjunturais da linguagem televisiva ao vivo e seus desdobramentos contemporâneos; 7.

Características genéricas das produções seriadas para televisão e novas mídias: heranças radiofônicas e cinematográficas; 8. Videoarte, videocliques, home videos e plataformas on-line: aspectos comparativos e transformadores entre a produção de vídeos analógicos e digitais; 9. Edição e pós-produção: plataformas digitais e os desafios da pós-produção transmídia, cross-media em múltiplas telas; 10. Aspectos hiper-narrativos de produtos interativos em realidades virtuais e aumentadas: arquiteturas sistêmicas e agenciamento sob perspectivas narratológicas e ludológicas.

4. BIBLIOGRAFIA

AUMONT, Jacques. A estética do filme. 5 a. Ed. Campinas/SP: Papyrus, 2007 (Coleção Ofício de Arte e Forma).

BORDWELL, David; KRISTIN THOMPSON. A arte do cinema: uma introdução. Campinas e São Paulo: Editora da UNICAMP e EDUSP, 2013.

BUSHOFF, Nrunhild (Ed.) Developing interactive narrative content. Munique: Sagas Sagasnet Reader, 2002.

CHION, Michel. A Audiovisão. Lisboa: Texto & Grafia, 2008.

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo – história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

EISENSTEIN, Serguei. A forma do filme. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

- _____. O sentido do filme. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- JUUL, Jesper. The Art of Failure: An Essay on the Pain of Playing Video Games. Cambridge The MIT Press, 2012.
- KULECHOV, Leon. Tratado de la realización cinematográfica. Editora Futuro: Buenos Aires, 1947.
- LEONE, Eduardo. Reflexões sobre a montagem cinematográfica. Belo Horizonte: Editora UFMG/Mídia@rte, 2005.
- MACHADO, Arlindo. A televisão levada a sério. São Paulo: SENAC, 2000
- _____. A arte do vídeo. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- _____. Pré-cinemas e pós-cinemas. Campinas: Papirus, 1997.
- MURRAY, Janet. Hamlet no hollodeck: o futuro da narrativa no ciberespaço. Unesp / Itaú Cultural, 2003.
- MURCH, Walter. Num piscar de olhos – a edição sob a ótica de um mestre. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.
- REISZ, Karel e MILLAR, Gavim. A técnica da montagem cinematográfica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Embrafilme, 1978.
- RUSH, Michael. Novas mídias na arte contemporânea. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- RYAN, Marie-Laure. Narrative as virtual reality. Baltimore / London, 2001.
- SAMADA, Yuri; SAMADA, Vera. Vídeo digital. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2004.
- TARKOVSKI, Andrei. Esculpir o tempo. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
1. DISCIPLINA: Teoria do Cinema - CS401
2. EMENTA: O desenvolvimento do cinema ao longo de mais de um século se fez acompanhar de teorias originais ou derivadas de outros movimentos artísticos. Hoje a teoria do cinema possui uma história sólida cujo conhecimento se tornou básico para o estudo dos meios audiovisuais. O curso aborda alguns dos principais momentos da reflexão teórica em cinema.
3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. A teoria formativa: o início da narratividade e a primeira teoria do cinema (Münsterberg, Arnheim, Epstein, Dulac, Balázs); 2. Construtivismo russo e teoria do cinema: Eisenstein, Vertov, Kulechov; 3. As teorias realistas, fenomenologia e a influência do pensamento de André Bazin; 4. Teoria semiológica, estruturalismo e linguagem: Christian Metz; 5. Pós-estruturalismo e teoria do cinema no pós-68: Lyotard, Debord, Comolli, Baudry, Oudart e Burch; 6. Gilles Deleuze e sua filosofia do cinema; 7. Questões Teóricas em Cinema Hoje: Aumont, Rancière, Bellour, Badiou, Didi-Huberman e Rodowick; 8. Teoria do Cinema, filosofia analítica e cognitivismo – Bordwell, Carroll, Plantinga, Allen; 9. Teorias do

Documentário: Grierson, Nichols, Winston, Renov, Carroll, Bernardet e Ramos; 10.
Estudos de cinema e identidade: etnicidade, gênero e sexualidade.

4. BIBLIOGRAFIA

- ANDREW, Dudley. As Principais Teorias do Cinema - uma introdução. RJ, Zahar, 1989.
- ARNHEIM, Rudolf. Film as Art. Berkeley, Univ. of California Press, 1957.
- AUMONT, Jacques. A Imagem. Campinas, Papirus, 1993.
- BADIOU, Alain. Cinéma. Paris, Nova, 2010.
- BALÁZS, Béla. Early film theory: Visible man and The Spirit of film. NY, Berghahn Books, 2010.
- BAUDRY, Jean-Louis. L'Effet Cinéma. Paris, Albatros, 1978.
- BAZIN, André. O Cinema - Ensaios. SP, Brasiliense, 1991
- BELLOUR, Raymond. Entre-imagens. Campinas, Papirus, 1997.
- BERNARDET, Jean-Claude. Cineastas e Imagens do Povo. SP, Brasiliense, 1985.
- BORDWELL, David e Carroll, Noël. Post-Theory - Reconstructing Film Studies. Wisconsin, Univ. of Wisconsin Press, 1996.
- BURCH, Noël. Práxis do cinema. SP, Perspectiva, 1992.
- CARROLL, Noël. Philosophical Problems of Classical Film Theory. Princeton, Princeton Univ. Press, 1988.
- DE LAURETIS, Teresa. Technologies of gender: essays on theory, film, and fiction. Bloomington, Indiana University Press, 2010.
- DEBORD, Guy. A Sociedade do Espetáculo. RJ, Contraponto, 1997.
- DELEUZE, Gilles. Cinema 1 – A Imagem-Movimento. SP, Brasiliense, 1983 _____.
Cinema 2 – A Imagem-Tempo. SP, Brasiliense, 1985
- DIAWARA, Manthia. African cinema: politics and culture. Bloomington, Indiana Univ. Press, 1992.
- DIDI-Huberman, Georges. Imagens Apesar de Tudo. Lisboa, KKYM, 2012.
- DYER, Richard; Pidduck, Julianne. Now you see it: studies in lesbian and gay film. (2ª ed). Londres, Routledge, 2003.
- EISENSTEIN, Sergei. O sentido do filme. RJ, Jorge Zahar, 2002.
_____. A forma do filme. RJ, Jorge Zahar, 2002.
- HOOKS, Bell. Olhares negros: raça e representação. SP, Ed. Elefante, 2019.
- METZ, Christian. A significação no cinema. SP, Perspectiva, 1977.
- MICHELSON, Anette. Kino-Eye – the writings of Dziga Vertov. Berkeley, University of California Press, 1984.
- MULVEY, Laura. Visual and Other Pleasures. Bloomington, Indiana University Press, 1989.

MÜNSTERBERG, Hugo. *The Film: A Psychological Study - The Silente Photoplay in 1916*. NY, Dover Publications, 1970.

NICHOLS, Bill (ed.). *Movies and Methods*. (Vols 1 e 2). LA, University of California Press, 1985.

_____. *Introdução ao Documentário*. Campinas, Papirus, 2005.

LOUDART, Jean-Pierre. *La Suture*. Cahiers du Cinéma n. 211/12, abril e maio, 1969.

PLANTINGA, Carl. *Passionate Views: Film, Cognition, and Emotion*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1999.

RAMOS, Fernão Pessoa (org.). *Teoria Contemporânea do Cinema*. Vol 1 ('Pós-Estruturalismo e Filosofia Analítica') e Vol. 2 ('Documentário e Narratividade Ficcional'). SP, Ed. Senac, 2005.

_____. *Mas afinal... o que é mesmo documentário?* SP, Ed. Senac, 2008. RANCIÈRE, Jacques. *A Fábula Cinematográfica*. Campinas, Papirus, 2013.

RENOV, Michael (org.). *Theorizing Documentary*. NY, Routledge, 1993.

_____. *The Subject of Documentary*. Minneapolis, Univ. of Minnesota Press, 2004.

SHOAT, Ella; Stam, Robert. *Crítica da Imagem Eurocêntrica: multiculturalismo e representação*. SP, CosacNaify, 2006.

STAM, Robert. *Multiculturalismo Tropical*. SP, Edusp, 2008.

_____. *Introdução à teoria do cinema*. Campinas, Papirus, 2003.

RODOWICK, D.N. *Elegy for Theory*. Cambridge, Harvard University Press, 2014.

XAVIER, Ismail (org.). *A experiência do cinema*. RJ, Paz e Terra, 2003.

1. DISCIPLINA: Realização Audiovisual I - CS504

2. EMENTA: A disciplina oferece conteúdo voltado para os princípios da direção de produtos audiovisuais em cinema, TV, vídeo e novas mídias, com foco na ficção.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Os fundamentos da narrativa clássica no cinema; 2. A encenação no cinema, na televisão e em novos dispositivos de imagem e som; 3. Procedimentos estéticos de opacidade em produtos audiovisuais (cinema e outras mídias); 4. Planejamento de direção para cinema - argumento, estrutura, decupagens, montagem de equipes técnica e artística, análise técnica do roteiro, construção de mapas de produção e direção de atores; 5. Projeto de direção e decupagem para televisão - reality, programas de auditórios, documentário televisivo e transmissões ao vivo; 6. Projeto de realização de obras audiovisuais que tenham interfaces com outras expressões artísticas (cinema expandido, instalações audiovisuais, performance e audiovisual); 7. A divisão de trabalho entre o diretor e o produtor e suas relações com a equipe no processo de realização audiovisual (da pré-produção à pós-produção); 8. A direção de atores e atrizes: teoria e prática; 9. Perspectivas experimentais e ensaísticas

no cinema, vídeo, televisão e novas mídias; 10. O diretor como autor no cinema brasileiro.

4. BIBLIOGRAFIA

AUMONT, Jacques. O cinema e a encenação. Lisboa: Texto & Grafia, 2008.

BORDWELL, David. Figuras traçadas na luz – A encenação no cinema. Campinas: Papirus, 2005.

_____. O cinema clássico hollywoodiano: normas e princípios narrativos. Ramos, Fernão (org.). Teoria Contemporânea do Cinema, vol. II. São Paulo: Senac, 2005.

_____. Sobre a história do estilo cinematográfico. Campinas: Editora Unicamp, 2013.

_____. THOMPSON, Kristin. A arte do cinema - uma introdução. Campinas: Edusp/Unicamp, 2018.

DUBOIS, Philippe. Cinema, vídeo, Godard. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

LUMET, Sidney. Fazendo filmes. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1998.

MASCELLI, Joseph V. Os cinco Cs da cinematografia: técnicas de filmagem. Summus, 2010.

MICHAUD, Phillipe-Alain Michaud. Filme: por uma teoria expandida do cinema. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

MARQUES, Aída. Ideias em movimento - produzindo e realizando filmes no Brasil. RJ. Rocco, 2007.

NACACHE, Jacqueline. O ator de cinema. Lisboa: Texto & Grafia, 2005.

RABINGER, Michael. Direção de Documentários. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

_____. Direção de cinema: técnicas e estética. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus. 2007.

RIBEIRO, Walmeri. Poéticas do ator no cinema brasileiro. São Paulo: Intermeios, 2014.

TRUFFAUT, François. Hitchcock Truffaut: entrevistas. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2004.

WATTS, Harris. On camera. São Paulo, Summus, 1982.